



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 4.897

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º O Arquivo Público Municipal, criado pela Lei Municipal nº 4.741, de 18 de março de 2009, passa a denominar-se “**Arquivo Público Municipal Orlando Bronzatto (Pintaca)**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 17 de dezembro de 2009.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 205/09
Autoria: Poder Executivo Municipal

REGINA CÉLIA SILVA
Chefe da Divisão de Gestão em
Legislação Executiva

GP - SECRETARIA

O(A) Lei nº 4897

FOI PUBLICADA(A) NO ORGÃO OFICIAL DO

MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)

EM SUA EDIÇÃO DE 19, 12, 09

MOGI MIRIM, 21, 12, 09